



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Estipula o presente Projeto a criação do Abono a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Guarapari, no ano de 2019.

Tal concessão é possível, em virtude das medidas adotadas para redução dos gastos do Poder Legislativo, implementadas a partir de janeiro de 2019, como por exemplo, locação de um único imóvel para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores, Arquivo e Almojarifado Central, redução das contas de luz, água e telefone decorrentes da nova locação, implantação de processo eletrônico (Câmara sem papel), bem como a revisão de todos os contratos de prestação de serviços firmados com esta Casa de Leis.

Ressalta-se que a dotação orçamentária para tal medida não extrapola os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos.

Ademais, visa fortalecer o orçamento dos nossos servidores, especificamente no mês de dezembro, onde as festas de fim de ano consomem boa parte da referida verba, sendo a medida um alento aos servidores, diante da crise financeira em âmbito nacional.

Neste sentido, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores aopresente ao Projeto, pelas razões explicitadas.

Guarapari/ES, 11 de dezembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari